

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

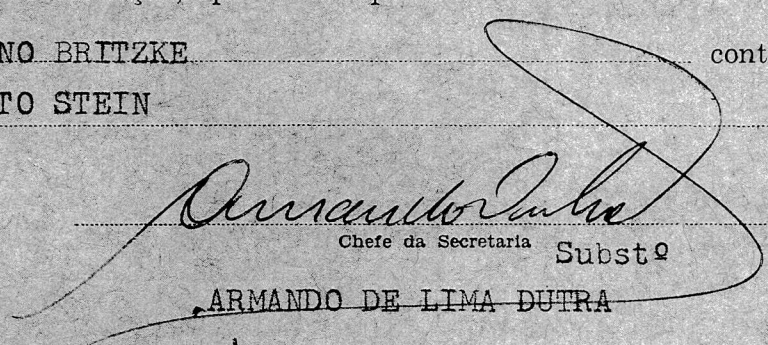
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 142/79

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mes de março do ano  
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
ALBINO BRITZKE contra  
RENATO STEIN

  
Chefe da Secretaria Subst<sup>o</sup>

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Serviços prestados....Cr\$600,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 142 179  
em 19 / 03 179

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos.....19..... dias do mês de.....março..... de 19.79.  
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, .....

ALBINO BRITZKE.....  
(Reclamante)

agricultor....., casado....., brasileiro.....  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Matiel-4º Distrito de Montenegro..... portador da C.P. — N.º

....., Série ....., e apresentou a seguinte reclamação contra .....

RENATO STEIN..... rural.....  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Linha Bonita Baixa (trabalha cooperativa de Harmonia).  
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcdo em serviço de puxação de lenha.  
Que tem a receber do reclamado Cr\$600,00 pelo serviço prestado.

RECLAMA:

Serviços prestados.....Cr\$600,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 17 de abril de 1979, às 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Albino Britzke  
Albino Britzke(rcte.)

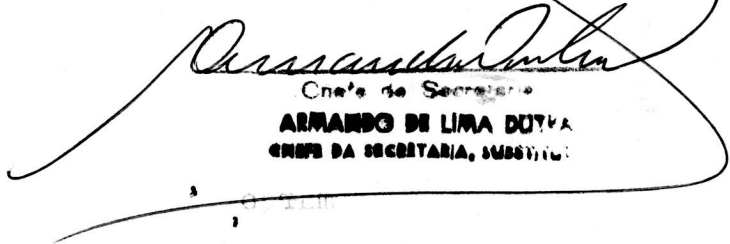
Armando de Lira Dutra  
ARMANDO DE LIRA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ampo

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
leita e expedida a devida notificação  
reca através do Of. de Just. Aval.  
Dou fé.

Montenegro, 13 de 03 de 1979

  
Chefe de Secretaria  
**ARMANDO DE LIMA DUTKA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUI

*[Faint, mostly illegible text from the reverse side of the document, including a large handwritten scribble.]*





3/98

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**NOTIFICAÇÃO**

Proc. nº 142/79

SR. RENATO STEIN  
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Linha Bonita Baixa (Coop. de Harmonia)  
PARTES: Reclamante ALBINO BRITZKE  
Reclamado RENATO STEIN

Pela presente, fica V. S<sup>o</sup>, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia dezesete (17) do mês de abril/79, às treze e trinta (13:30), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>o</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo, cópia da inicial.**

Montenegro, 19 de março de 19 79

05.04.79

*Luis Louermonn de Mello*

*Armando de Lira Dutra*  
ARMANDO DE LIRA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

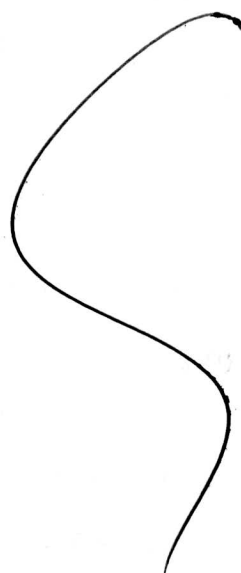
C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 10 h, na Cooperativa Agrícola Mista Harmonia, sendo aí, notifiquei o sr. RENATO STEIN na pes soa do chefe de escritório daquela Cooperativa, sr. LUIS LAUERMANN DE MELLO, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 05 de abril de 1979.

*João Carlos da Silveira*  
João Carlos da Silveira

ofc just aval subst



JUNTADA

Faço juntada da ata As 4

Em 17 de abril de 1979

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



4 JB

**PROCESSO N.º 142/79.....**

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às treze quarenta e sete horas, estando aberta a audiência da - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ALBINO BRITZKE, reclamante e RENATO STEIN, reclamado, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que o primeiro pleiteia do segundo: serviços prestados, no valor de Cr\$600,00. Ausentes as partes, Pelo Sr. Presidente foi determinado o arquivamento da presente reclamatória, face ausência do reclamante. Custas pelo reclamante no valor de Cr\$ 60,00, ficando dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência, e, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Mario Miranda Vasconcellos*  
MARIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

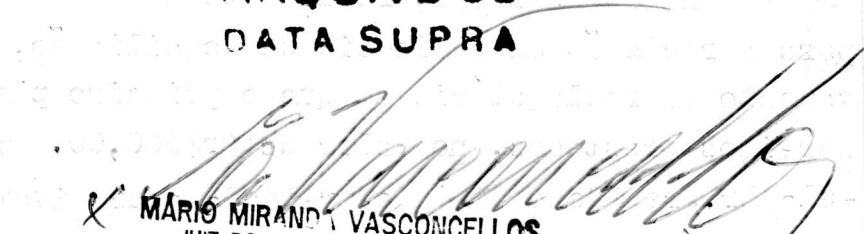
# CONCLUSAO

Nesta data, faco estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 17 de 04 de 19 79.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

  
MARIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

SECRETARIA DO JUIZ  
PRESIDENTE